



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano XIII - Edição nº 02381 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
014FEB7FFBA049468122FA09307B68A

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CMAS.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 - CMMA.

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO N° 10/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 04/2025, realizada em 24 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, Relatório de Atividades executadas no exercício 2024 da Entidade inscrita neste Conselho ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

Art. 2º APROVAR, o Plano de Ação das atividades a serem executadas no exercício 2025 da Entidade inscrita neste Conselho ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenária.

Uauá 24 de Abril de 2025.

Maria luciene de Oliveira Góis
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA GÓIS

Presidente do Conselho

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE UAUÁ - BA

Editor nº 03/2025- SECULTMA

UAUÁ-BA, 24 de abril de 2025.

Assunto: Convite Para Participar do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Uauá - BA

1. Considerando a Lei Municipal nº 526/2004, que cita no Artigo 11 que "O CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, é órgão colegiado autônomo, de caráter consultivo, e de assessoria ao Poder Executivo, paritário entre o Poder Público e a sociedade civil: deliberativo e recursal, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais Leis correlatas do Município".
- Informamos que haverá a renovação da diretoria do respectivo Conselho e a necessidade das entidades revalidarem formalmente interesse em continuar sendo representada nesta instituição e também abre adesão às entidades constituídas que desejem fazer parte na composição apresentando sua inscrição e participar dos encaminhamentos formais.
 - Recebendo convite / informe através da Secretaria de Meio Ambiente, encaminhar ofício de interesse confirmando inscrição da entidade com nome de seu representante;
 - O prazo para envio da inscrição será até:07/05/2025
 - 1) A Audiência Pública para formação do Conselho será no dia:12/05/2025
 - 2) Local da Audiência Pública: Câmara Municipal de Vereadores de Uauá - BA;
 - O horário será: das 08h30min às 12h.
 - 3) O CMMA coordenará esta atividade sob a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, na pessoa do Secretário Bruno Hiago Lima Matos.

Atenciosamente,

Itamara Rocha Costa

Presidente do CMMA

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia - CEP 48.950-000
Contatos: (74) 3673.1111 / 1119 / 2063 – E-mail: sec.ctma@uaua.ba.gov.br | CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
014FEB7FFBA049468122FA09307B68A